### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS – PIAUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2010

O Prefeito Municipal de José de Freitas – Piauí, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE publicar o presente Processo Seletivo Simplificado através deste Edital Nº 01/2010, de 18 (dezoito) de janeiro de 2010, nos seguintes termos:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Cajuína (www.fundacaocajuina.org.br), obedecendo as normas deste Edital.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de professor substituto para o Ensino Fundamental e Infantil da rede pública municipal de Ensino do Município de José de Freitas Piauí.
- 1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, contado da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por 1 (um) anos, uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal de José de Freitas PI.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado será constituído apenas de Provas Objetivas.
- 1.5 As Provas Objetivas, de caráter Eliminatório e Classificatório serão organizadas conforme apresentado no Quadro de Provas (item 5 deste Edital).
- 1.6 Os Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Específicos encontram-se dispostos no ANEXO 2 deste Edital.
- 1.7 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime jurídico de trabalho especificado na Lei nº 5.309/ 2003 (Estatutário) com atribuições e competências estabelecidas na Legislação do Município de José de Freitas – Piauí.
- 1.8 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de 108 (cento e oito) professores que atuarão no espectro do 1° ao 5° ano (Ensino Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II) conforme disposição no ANEXO 1 deste Edital, obedecida a ordem classificatória durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.9 O Processo Seletivo Simplificado abrangerá a docência do Ensino Fundamental e Infantil para a rede municipal de Ensino do Município de José de Freitas Piauí, de acordo com as disciplinas constantes deste Edital.
- 1.10 A jornada de trabalho será aquela disposta no ANEXO 1 deste Edital.
- 1.11 A remuneração dos professores substitutos com ingresso imediato será a constante no ANEXO 1 deste Edital.

#### 2. DOS CARGOS

2.1 Os cargos, a zona de atuação (ou rural ou urbana), a escola de atuação do contratado, os níveis de ensino, a quantidade de vagas, os pré-requisitos/ escolaridade são os estabelecidos no ANEXO 1 deste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas para este Processo Seletivo Simplificado contido neste Edital e Comunicados Oficiais, se for o caso, divulgados pela imprensa e no sítio <a href="www.fundacaocajuina.org.br">www.fundacaocajuina.org.br</a> e tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 3.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de 20 de janeiro de 2010, quarta-feira, a 3 (três) de fevereiro de 2010, quarta-feira, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, unicamente através do endereço eletrônico (via internet) <a href="www.fundacaocajuina.org.br">www.fundacaocajuina.org.br</a>, devendo o candidato:
- 3.2.1 Acessar o endereço eletrônico (via internet) <u>www.fundacaocajuina.org.br</u> e seguir as orientações ali apresentadas.
- 3.2.2 Preencher o Formulário de Inscrição e enviá-lo à Fundação Cajuína via internet.
- 3.2.3 Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa Única de Inscrição;
- 3.2.4 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio, exclusivamente, de Boleto Bancário emitido pelo sistema eletrônico nos Postos **Pag Contas** no período de 20 de janeiro de 2010, quarta-feira, a 3 (três) de fevereiro de 2010, quarta-feira, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia.
- 3.2.5 O valor da Taxa Única de Inscrição será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).
- 3.2.6 O Boleto Bancário para o pagamento da Taxa Única de Inscrição estará à disposição do candidato no período de 20 (vinte) de janeiro de 2010, quarta-feira, a 3 (três) de fevereiro de 2010, quarta-feira, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, na internet, no endereço eletrônico www.fundacaocajuina.org.br.
- 3.2.7 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da Taxa Única de Inscrição.
- 3.2.8 A Fundação Cajuína não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que venham, porventura, impossibilitar a transferência de dados; o candidato deve atentar para o fato de que, nos últimos dias de inscrições (especialmente no último) costuma haver congestionamento nos acessos ao sítio, o que é inteiramente incontrolável.
- 3.2.9 O candidato se inscreverá em apenas um nível (ou Ensino Infantil ou Ensino Fundamental I ou Ensino Fundamental II) e em uma única Escola, conforme disposto no ANEXO 1.
- 3.2.10 A Escola de concorrência será a especificada pelo candidato no Formulário de Inscrição.
- 3.2.11 A realização da prova será na sede do Município de José de Freitas (cidade) em escolas especificadas a serem divulgadas oportunamente (logo após o período de inscrições).
- 3.2.12 O candidato deverá estar ciente de que possuirá, na data da contratação, a escolaridade mínima exigida, de acordo com ANEXO 1 integrante deste Edital.
- 3.2.13 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para realização do Processo Seletivo Simplificado, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

### 4. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 4.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, e a elas serão reservadas 5% (dez por cento) do total de vagas oferecidas, de acordo com o Artigo 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 1.299, de 28 (vinte e oito) de dezembro de 2004, de acordo com os critérios definidos no Artigo 4º do Decreto Federal nº 5.296, de 2 (dois) de dezembro de 2004, estas sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas às pessoas com deficiência observando-se a habilitação técnica para o cargo.
- 4.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas seguintes categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20.12.1999.
- 4.3 O candidato amparado pelo subitem 4.1 acima deverá se declarar Portador de Deficiência no Formulário de Inscrição especificando ainda o tipo e o grau da deficiência de que é portador, mediante apresentação do seguinte documento junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado:
- 4.3.1 Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, bem

- como o local de aplicação da prova, até o dia 3 (três) de fevereiro 2010, quarta-feira, no endereço da Fundação Cajuína, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30.
- 4.4 O candidato portador de deficiência deverá fazer requerimento junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado declarando a necessidade de condições especiais para se submeter à prova, indicando as condições diferenciadas de que necessita, sob pena de, em não o fazendo, realizará as provas nas mesmas condições que os demais.
- 4.5 A solicitação de atendimento diferenciado, referida no subitem 4.3, será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.6 O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7 Os deficientes visuais (cegos) que requererem prova em Braile, deverão levar, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas também em Braile.
- 4.8 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18.
- 4.9 O candidato portador de deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será, antes de sua possível nomeação, submetido à avaliação de Equipe Oficial Multiprofissional, constituída por ato do Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de José de Freitas PI, que decidirá, de forma terminativa, com base na legislação vigente, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso desta decisão.
- 4.10 Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica.
- 4.11 Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de deficiência, na forma do subitem 4.3 acima, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão; estas vagas serão preenchidas pelos candidatos não portadores de deficiência, respeitando-se a ordem de classificação.
- 4.12 Aplica-se aos portadores de deficiência as demais regras que regem o presente Edital.

#### 5. DAS PROVAS

- 5.1 As provas serão realizadas dia 6 (seis) de fevereiro de 2010, sábado, na cidade de José de Freitas (sede do referido Município), conforme CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (ANEXO 3).
- 5.2 Caso a quantidade de candidatos inscritos exceda a capacidade de lugares adequados existentes na cidade de José de Freitas a Fundação Cajuína reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para a devida aplicação das provas, não assumindo, outrossim, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 5.3 As provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado serão compostas de questões do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas (A, B, C, D) das quais apenas 1 (uma) é correta e versarão sobre o conteúdo programático constante dos ANEXO 2 do presente Edital.
- 5.4 As provas objetivas serão compostas de (a) Português, (b) Conhecimentos Gerais, (c) Específicos e (d) Local, conforme ANEXO 4 deste Edital.
- 5.5 A aplicação da prova objetiva será realizada no dia 6 (seis) de fevereiro de 2010, sábado, no turno da manhã, com início às 9h00 (nove) horas (horário local).
- 5.6 A duração da prova será de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento do Cartão-Resposta.
- 5.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para a abertura do portão, munido, obrigatoriamente, de Documento de Identidade Original (o mesmo utilizado

- para a inscrição); o candidato que não apresentar o Documento de Identidade não fará a prova, sendo eliminado do certame.
- 5.8 Somente será admitido à sala de aplicação das provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique (com fotografia), quais sejam: Carteira e/ ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou por Conselho de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, por exemplo: CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23.09.1997.
- 5.8.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de roubo ou furto, deverá ser apresentado em substituição àquele documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
- 5.9 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.10A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada nos locais constantes a ser oportunamente publicada até dia 4 (quatro) de fevereiro de 2010 no endereço eletrônico da Fundação Cajuína: <a href="www.fundacaocajuina.org.br">www.fundacaocajuina.org.br</a>.
- 5.11 A prova será corrigida por processamento eletrônico (leitura ótica dos Cartões-Resposta).
- 5.12 Os portões dos Locais de Aplicação de Prova serão fechados, rigorosamente, às 9h00 (nove) horas, não sendo permitida a entrada de candidatos após este horário, em hipótese alguma.
- 5.13 Para assinalar o Cartão-Resposta, documento definitivo para efeito de comprovação dos itens escolhidos como corretos (avaliação), o candidato só poderá usar caneta esferográfica, tinta azul ou preta, escrita grossa.
- 5.14 O preenchimento do Cartão-Resposta, em desacordo com o especificado acima, implica na possibilidade do não reconhecimento da marcação pela leitora ótica, prejudicando a pontuação; esta ocorrência é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.15 Fica expressamente proibido ao candidato portar, no Local de Aplicação de Prova, quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ ou registro de dados, bem como usar boné, boina, chapéu ou similares (ressalvados os casos de expressa recomendação médica), sob pena de caracterizar tentativa de fraude, cuja conseqüência será a imediata retirada do candidato dos locais de aplicação de provas, o seu desligamento da Seleção e seu devido encaminhamento à Delegacia de Polícia.
- 5.16 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado avisa que será utilizado aparelho detector de metais nos candidatos por ocasião da entrada no banheiro.
- 5.17 O candidato deverá trazer para a sala de aplicação de prova, apenas, o material estritamente necessário (itens 5.7 e 5.13), visto que outros objetos pessoais, como telefone celular, bolsas, livros etc. deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante a realização da prova; a Fundação Cajuína e os fiscais não se responsabilizarão por possíveis perdas, trocas, extravios ou possíveis danos sofridos por tais objetos.
- 5.18 O candidato só poderá se retirar em definitivo da sala de aplicação de prova se transcorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, após assinar a Lista de Freqüência Definitiva e devolver o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 5.19 Os 3 (três) últimos candidatos presentes em cada sala de aplicação de prova só poderão se retirar juntos, rubricando, na ocasião, a Lista de Freqüência.
- 5.20 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar dos Locais de Aplicação de Prova, não poderá retornar para continuar a prova.
- 5.21 Não será permitida, em hipótese alguma, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas no interior dos Locais de Aplicação de Prova, durante a realização da prova.
- 5.22 Em virtude da natureza do Processo Seletivo Simplificado não serão concedidas revisão de provas nem recontagem de pontos.

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1 O Gabarito Oficial Preliminar será divulgado dia 6 (seis) de fevereiro de 2010, sábado.
- 6.2 O Recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Gabarito Oficial Preliminar: até dia 10 (dez) de fevereiro de 2010, quarta-feira.
- 6.2.1 No requerimento do Recurso cada questão deverá ser indicada individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.
- 6.3 Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 2 (duas) vias (original e cópia), digitado ou datilografado; cada item questionado deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Cargo:	
Tipo de Questão:	
Fundamentação e Argumentação Lógica:	
Data:/ 2010.	

- 6.4 O Recurso deverá ser encaminhado à Fundação Cajuína, à Avenida Senador Arêa Leão nº 1622, Bairro Jockey Club, Telefone (86) 3231.3927, Teresina Piauí, CEP 64.049-110, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do Gabarito Oficial Preliminar.
- 6.5 Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à sala de aplicação de prova, que entregaram Cartão-Resposta assinalado, independentemente de formulação do Recurso.
- 6.6 O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados considerados procedentes, e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo a ser divulgado dia 11 (onze) de fevereiro de 2010, quinta-feira, pela manhã.

### 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado pela Fundação Cajuína será divulgado dia 12 (doze) de fevereiro de 2010, sexta-feira, à tarde.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Será classificado o candidato que obtiver maior quantidade de pontos na prova objetiva.
- 8.2 O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em Lista de Classificação Geral por Escola para a qual fez o teste seletivo.
- 8.3 Em caso de igualdade de pontos na classificação entre 2 (dois) ou mais candidatos serão aplicados, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios de desempate:
- 8.3.1 Maior acerto na prova de Conhecimentos Específicos;
- 8.3.2 Maior acerto da prova de Língua Portuguesa;
- 8.3.3 Ter maior idade completa em meses e ano.

### 9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A contratação dar-se-á por ordem de classificação, por Escola, atendendo a necessidade da demanda de professores.
- 9.2 A data de contratação é a seguinte: dias 22 (vinte e dois) e 23 (vinte e três) de fevereiro de 2010, respectivamente segunda-feira e terça-feira, na Prefeitura Municipal de José de Freitas Piauí
- 9.3 A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente na data da posse.
- 9.4 No caso de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- 9.4.1 Ser brasileiro(a) nato(a) naturalizado(a) ou nacionalidade portuguesa se estiver amparado pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil:
- 9.4.2 Ter sido aprovado neste Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital.
- 9.4.3 Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino, e em dia com as obrigações eleitorais;
- 9.4.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse;
- 9.4.5 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 9.4.6 Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
- 9.4.7 Apresentar Declaração de Bens e Valores Patrimoniais;
- 9.4.8 Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, achandose, pois, no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 9.4.9 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República Federativa do Brasil;
- 9.4.10 Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de José de Freitas Piauí;
- 9.4.11 Ter a qualificação constante no ANEXO 1 (requisito) de forma comprovada;
- 9.4.12 Comprovação dos Pré-Requisitos/ Escolaridade constante do subitem 2.1 deste Edital;
- 9.4.13 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários na data da posse.
- 9.5 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste item (9.4) deste Edital impedirá a nomeação do candidato aprovado;
- 9.6 Os salários a serem pagos mensalmente são os seguintes:

Ordem	Nível de Atuação	Carga Horária Semanal de	Salário (R\$)
		Trabalho (Horas/ Semana)	
01	Ensino Infantil	30	510,00
02	Ensino Fundamental I	20	510,00
03	Ensino Fundamental I	40	660,00
04	Ensino Fundamental II	20	560,00
05	Ensino Fundamental II	40	710,00

### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas dispostas para a este Processo Seletivo Simplificado e em Comunicados Oficiais integrantes deste Edital.
- 10.2 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação, conforme quantitativo de vagas.
- 10.3 A falsidade de afirmação e/ ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará eliminação sumária do candidato ou do contratado, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes, sem prejuízo e eventuais sanções de caráter judicial.
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão encarregada deste Processo Seletivo Simplificado.

Teresina (PI), segunda-feira, 18 (dezoito) de janeiro de 2010.

Dr. *Robert de Almendra Freitas* Prefeito Municipal de José de Freitas – Piauí

# ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DOS CÓDIGOS, CARGOS, QUANTIDADE DE VAGAS, REQUISITOS, SALÁRIO E TAXA

#### SEDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL- LOCALIDADE FELICIDADE - ESCOLA ALZIRA PIRES

со́ріво	CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
101	Professor Ensino Fundamental I	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE SÃO DOMINGOS - ESCOLA MUNICIPAL AMÉRICO CELESTINO

со́ріво	CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
102	Professor Ensino Fundamental I	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00
103	Professor Ensino Fundamental II - Matemática	01	20	Licenciatura em Matemática	560,00	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE CONTENDAS-ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FLORÊNCIO

СÓDІGO	CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
104	Professor Ensino Fundamental I	02	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE TODOS OS SANTOS-ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FORTES

со́ріво	CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
105	Professor Ensino Fundamental I	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	510,00	35,00

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE SANTO ANTONIO-ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ DA SILVA

со́ріво	CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
106	Professor Ensino Fundamental I	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE SÃO MATEUS-ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PORTELA

СÓDІGO	CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
107	Professor Ensino Fundamental I	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE ALIVIO I-ESCOLA MUNICIPAL DE ALIVIO

СООІВО	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
108	Professor Ensino Fundamental I	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-ESCOLA MUNICIPAL DE PASSAGEM DAS EMAS

со́ріво	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
109	Professor Ensino Fundamental I	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-ESCOLA MUNICIPAL DE POÇOS D'AGUA

со́ріво	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
110	Professor Ensino Fundamental I	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-ESCOLA MUNICIPAL DE SALVA TERRA

со́ыво	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
111	Professor Ensino Fundamental I	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE CAJUEIRO-ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

со́ыво	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
112	Professor Ensino Fundamental I	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE BOQUEIRÃO-ESCOLA MUNICIPAL DONA PIRES

СÓDІGO	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
113	Professor Ensino Fundamental I	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE VARZEA DO ARARIPE-ESCOLA MUNICIPAL DR. CLÁUDIO PACHECO

со́ріво	CARGO	VAGA	C/H SEMANAI	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
114	Professor Ensino Fundamental I	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE BURITIRANA-ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS

СÓDІGO	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL		SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
115	Professor Ensino Fundamental I	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE PALMERINHA-ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAM JOAQUIM DE SOUSA

со́ыво	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
116	Professor Ensino Fundamental II - Português	01	20	Licenciatura em Letras- Portugês	560,00	35,00
117	Professor Ensino Fundamental II – Matemática	01	20	Licenciatura em Matemática	560,00	35,00
118	Professor Ensino Fundamental II – Ciências	01	20	Licenciatura em Ciências com habilitação em Biologia ou Física ou Química ou Matemática	560,00	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE SANTIAGO-ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAM SAMPAIO

СÓDІGO	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)	
119	Professor Ensino Fundamental I	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE JACARÉ-ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CAMILO

со́ыво	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
120	Professor Ensino Fundamental I	02	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00
121	Professor Ensino Fundamental II - Português	01	20	Licenciatura em Letras- Portugês	560,00	35,00

122	Professor Ensino Fundamental II – Matemática	01	20	Licenciatura em Matemática	560,00	35,00
123	Professor Ensino Fundamental II – História	01	20	Licenciatura em História	560,00	35,00
124	Professor Ensino Fundamental II – Geografia	01	20	Licenciatura em Geografia	560,00	35,00
125	Professor Ensino Fundamental II – Ciências	01	20	Licenciatura em Ciências com habilitação em Biologia ou Física ou Química ou Matemática	560,00	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE OLINDA-ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MENDES

	SECRETARIA MUNICIFAE DE EDUCAÇÃO- ZONA RORAL-EOCALIDADE OLINDA-ESCOLA MUNICIFAE FRANCISCO MENDES								
со́ыво	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)			
126	Professor Ensino Fundamental I	02	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00			
127	Professor Ensino Fundamental II – Matemática	01	40	Licenciatura em Matemática	560,00	35,00			
128	Professor Ensino Fundamental II – Ciências	01	40	Licenciatura em Ciências com habilitação em Biologia ou Física ou Química ou Matemática	560,00	35,00			
129	Professor Ensino Fundamental II – História	01	20	Licenciatura em História	560,00	35,00			
130	Professor Ensino Fundamental II – Inglês	01	20	Licenciatura em Letras-Inglês	560,00	35,00			
131	Professor Ensino Fundamental II – Ensino Religioso	01	20	Curso Superior em Teologia	560,00	35,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE MOCAMBO-ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RODRIGUES

código	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
132	Professor Ensino Fundamental I	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00
133	Professor Ensino Fundamental II - Português	01	20	Licenciatura em Letras- Portugês	560,00	35,00
134	Professor Ensino Fundamental II – Matemática	01	20	Licenciatura em Matemática	560,00	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE CARCARÁ-ESCOLA MUNICIPAL FREITAS FILHO

со́ріво	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL		SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
135	Professor Ensino Fundamental I	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-ESCOLA MUNICIPAL GENERAL GAYOSO

CÓDIGO	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
136	Professor Ensino Fundamental I	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE BACURI-ESCOLA MUNICIPAL GIL FORTES

CÓDIGO	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)	
137	Professor Ensino Fundamental I	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00	

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL- LOCALIDADE MORADA NOVA-ESCOLA MUNICIPAL GOV. ALBERTO SILVA

со́ріво	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
138	Professor Ensino Fundamental I	02	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE APRAZÍVEL-ESCOLA MUNICIPAL JACOB FREITAS

со́ыво	CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
139	Professor Ensino Fundamental I	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE LAGOA DO PIRIPIRI-ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GAIOSO

со́ріво	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
140	Professor Ensino Fundamental I	02	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00
141	Professor Ensino Fundamental II – Matemática	01	20	Licenciatura em Matemática	560,00	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE LAGOA SECA-ESCOLA MUNICIPAL JOÃO REIS

со́ріво	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
142	Professor Ensino Fundamental I	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL- LOCALIDADE GRACIOSA- ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM EUCLIDES DA ROCHA

со́ріво	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
143	Professor Ensino Fundamental I	02	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00
144	Professor Ensino Fundamental II – Português	01	20	Licenciatura em Letras- Portugês	560,00	35,00

145	Professor Ensino Fundamental II – Ciências	01	20	Licenciatura em Ciências com habilitação em Biologia ou Física ou Química ou	560,00	35,00
				Matemática		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE TUCUNS-ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VALÉRIO

со́ріво	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
146	Professor Ensino Fundamental I	01	40	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	710,00	35,00

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL- LOCALIDADE PORTEIRA VELHA - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ARMANDO DE OLIVEIRA

со́ыво	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
147	Professor Ensino Fundamental I	02	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00
148	Professor Ensino Fundamental II – Matemática	01	20	Licenciatura em Matemática	560,00	35,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL- LOCALIDADE CARVALHO - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PACÍFICO DE SOUSA

			3003A			
со́ыво	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
149	Professor Ensino Fundamental I	02	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	510,00	35,00
150	Professor Ensino Fundamental II – Matemática	01	20	Licenciatura Plena em Matemática	560,00	35,00
151	Professor Ensino Fundamental II – Português	01	20	Licenciatura Plena em Letras- Portugês	560,00	35,00
152	Professor Ensino Fundamental II – Ciências	01	20	Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia ou Física ou Química ou Matemática	560,00	35,00
153	Professor Ensino Fundamental II – Geografia	01	20	Licenciatura Plena em Geografia	560,00	35,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE CARVALHO-ESCOLA MUNICIPAL LINA GENEROSA

со́ыво	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
154	Professor Ensino Fundamental I	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL- LOCALIDADE PEDRA DE AMOLAR - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SARAIVA

со́ыво	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
--------	-------	------	----------------	-----------	---------------	---------------

155	Professor Ensino Fundamental II – Matemática	01	20	Licenciatura em Matemática	560,00	35,00
156	Professor Ensino Fundamental II – Português	01	20	Licenciatura em Letras- Portugês	560,00	35,00
157	Professor Ensino Fundamental II – Ciências	01	20	Licenciatura em Ciências com habilitação em Biologia ou Física ou Química ou Matemática	560,00	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE VASSOURAS-ESCOLA MUNICIPAL MOISES DE SOUSA

со́ыво	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)	
158	Professor Ensino Fundamental I	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00	

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE DOURO-ESCOLA MUNICIPAL ODITH DE NEGREIROS FREITAS

CÓDIGO	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
159	Professor Ensino Fundamental I	02	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE CALDEIRÃOZINHO-ESCOLA MUNICIPAL JACOB SAMPAIO ALMENDRA

со́ріво	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
160	Professor Ensino Fundamental I	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL- LOCALIDADE VERTENTE - ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE VARGAS

СÓDІGO	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
161	Professor Ensino Fundamental I	02	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00
162	Professor Ensino Fundamental II – Matemática	01	20	Licenciatura em Matemática	560,00	35,00
163	Professor Ensino Fundamental II – Ciências	01	20	Licenciatura em Ciências com habilitação em Biologia ou Física ou Química ou Matemática	560,00	35,00

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE B. E. ARARIPE-ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DA CUNHA LIRA

СÓDІGO	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
164	Professor Ensino Fundamental I	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE EMA-ESCOLA MUNICIPAL RIO BRANCO

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZUNA RURAL-LOCALIDADE EMA-ESCULA MUNICIPAL RIO BRANCO								
со́віво	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)			
165	Professor Ensino Fundamental I	03	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00			
166	Professor Ensino Fundamental II – Matemática	01	20	Licenciatura em Matemática	560,00	35,00			
167	Professor Ensino Fundamental II – Português	01	20	Licenciatura em Letras- Portugês	560,00	35,00			
168	Professor Ensino Fundamental II – Ciências	01	20	Licenciatura em Ciências com habilitação em Biologia ou Física ou Química ou Matemática	560,00	35,00			

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE SÃO PEDRO-ESCOLA MUNICIPAL MARIANO CASTELO BRANCO

со́ріво	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
169	Professor Ensino Fundamental I	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-ESCOLA MUNICIPAL RIO BRANCO

со́ыво	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
170	EDUCAÇÃO INFANTIL	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-ESCOLA MUNICIPAL DE CARVALHO

со́ыво	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
171	EDUCAÇÃO INFANTIL	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-ESCOLA MUNICIPAL DE CONTENDAS

CÓDIGO	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL		SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
172	EDUCAÇÃO INFANTIL	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-ESCOLA MUNICIPAL DE GRACIOSA

CÓDIGO	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL		SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
173	EDUCAÇÃO INFANTIL	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-ESCOLA MUNICIPAL DE JACARÉ

código	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL		SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
174	EDUCAÇÃO INFANTIL	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-ESCOLA MUNICIPAL DE JOÃO PEREIRA

со́ыво	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
175	EDUCAÇÃO INFANTIL	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-ESCOLA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIRIPIRI

со́ріво	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
176	EDUCAÇÃO INFANTIL	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-ESCOLA MUNICIPAL DE MOCAMBO

со́ыво	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
177	EDUCAÇÃO INFANTIL	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-ESCOLA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÓDIGO	00000	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL		SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
178	8	EDUCAÇÃO INFANTIL	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-ESCOLA MUNICIPAL DE PORTELA VELHA

СÓDІGO	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
179	EDUCAÇÃO INFANTIL	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-ESCOLA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

СÓDІGO	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
180	EDUCAÇÃO INFANTIL	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-ESCOLA MUNICIPAL DE VERTENTE

CÓDIGO	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
181	EDUCAÇÃO INFANTIL	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA URBANA

CÓDIGO	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
182	EDUCAÇÃO INFANTIL	08	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA URBANA-LOCALIDADE BAIRRO SANTA ROSA-ESCOLA MUNICIPAL AGRIPINA PORTELA

со́ріво	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
183	Professor Ensino Fundamental II – Ciências	01	20	Licenciatura em Ciências com habilitação em Biologia ou Física ou Química ou Matemática	560,00	35,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA URBANA-CAIC

со́ріво	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
184	Professor Ensino Fundamental I	05	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	510,00	35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA URBANA

СÓDІGO	CARGO	VAGA	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
185	Professor Ensino Fundamental I e II - Educação Física	01	20	Licenciatura em Educação Física e registro no conselho Regional de Educação Física	560,00	35,00

### ANEXO 2 – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS QUE EXIGEM NÍVEL SUPERIOR

1. Texto-compreensão de texto. Conceitos. 2. Coesão – conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de texto e gêneros textuais. 5. Variação lingüística:Linguagem formal e informal. 6. Linguagem Figurada. 7. Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 9. Ocorrência de crase. 10. Ortografia oficial. 11. Acentuação gráfica.

# MATEMÁTICA PARA O CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Números: Seqüência numérica e operações (adição/subtração/multiplicação/divisão). Grandezas e suas medidas (tempo, comprimento, massa). Unidades de medida: comprimento (metro e seus múltiplos e submúltiplos); massa (tonelada, quilograma, grama); capacidade (litro e mililitro); tempo (horas, minutos e segundos). Formas Geométricas: reconhecimento de regiões planas (quadradas, retangulares, triangulares e circulares) e seus contornos (quadrado, retângulo, triângulo e circunferência); reconhecimento de figuras espaciais (esfera, cilindro, prisma, pirâmide, cone, cubo, paralelepípedo ou bloco retangular). Frações ordinárias e decimais: operações (adição, multiplicação, subtração e divisão. Conjunto dos números racionais relativos (Q): Frações ordinárias e decimais; Operações: adição/ subtração/multiplicação/divisão/potenciação/radiciação/simplificação/ordem.

Matemática financeira: Razão, proporção, divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros.

# ATUALIDADES. (EXCETO PARA PROFESSOR NIVEL FUNDAMENTAL I – 1° AO 5° ANO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

#### CONHECIMENTO LOCAL. (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Geografia, religião, história, cultura, artes, política.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)

O Movimento Histórico da Renovação Pedagógica no Brasil (Tendências Pedagógicas); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – N° 9394/96. Parâmetros Curriculares em Ação, Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular, Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos (Constituição Federal/88); Avaliação da Aprendizagem; Instrumentos de Avaliação; Metodologia e Didática Aplicada as Disciplinas; Projeto Político Pedagógico.

#### PROFESSORES DE PORTUGUÊS (ENSINO FUNDAMENTAL II - DO 6º AO 9º ANO)

Fonética: Diferença entre fonemas e letras; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Encontros Vocálicos e Consonantais; Dígrafos; Ortografia e Crase. Morfologia: Classes de Palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Verbos (regulares e irregulares); Pronome, Conjunção; Advérbio; Interjeição e Preposição. Estrutura das Palavras. Processos de Formação das Palavras. Sintaxe: Frase, Oração e Período; Análise Sintática; Período Simples e Composto; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Colocação Pronominal. Semântica: Denotação, Conotação; Antonímia e Sinonímia; Campo Semântico; Polissemia; Figuras de Linguagem; Funções da Linguagem. Literatura: Poesia e Prosa; Gêneros Literários: épico, lírico e dramático. Interpretação Textual.

### PROFESSOR DE MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL II - DO 6º AO 9º ANO)

Números naturais, números inteiros, números racionais, números reais, razão, proporção, médias, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros, porcentagem, câmbio, polinômios e operações, produtos notáveis, fatoração, operações com frações algébricas, equações e inequações do primeiro grau, sistema de equações do primeiro grau, equações do segundo grau, ponto, reta, plano, semi-reta e segmento de reta, polígonos, ângulo, triângulo, quadrilátero, circunferência e círculo, segmentos proporcionais, Teorema de Tales, Teorema de bissetrizes, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos, aplicação do Teorema de Pitágoras, discussão e resolução de sistema, aplicação da Regra de Cramer, ordens usando Sarrus e Laplace, estudo de figuras sólidas, estudo da reta, da circunferência e das cônicas, estudo do Ciclo Trigonométrico, funções trigonométricas, relações e identidades, estudo de Progressão Aritmética e Progressão Geométrica, propriedades e equações, propriedades e equações problemas envolvendo arranjos, combinações e permutações, polinômios, números complexos, lógica e raciocínio.

### PROFESSOR DE HISTÓRIA (ENSINO FUNDAMENTAL II - DO 6º AO 9º ANO)

Principais civilizações da antiguidade. O Feudalismo. A idade Moderna: Transição do feudalismo para o capitalismo. O Iluminismo. A Idade Contemporânea: a Revolução Francesa como superação do Antigo regime. O capitalismo monopolista: a colonização do Brasil e da América. Formação da sociedade brasileira. Expansão territorial. Domínio espanhol. Domínio holandês. A extração do ouro. A Revolução industrial e o Brasil. A independência e o 1º Império. Período Regencial. O 2º Império. A República Oligárquica. A Primeira Guerra Mundial. A Revolução de 30 e o Estado Novo. A crise mundial de 1929. A 2ª Guerra Mundial e o Brasil. A Guerra Fria. A crise econômica mundial de 1973. A globalização e neoliberalismo no final do século. Brasil atual: economia, sociedade, ciência, tecnologia, educação e cultura. Relações Internacionais do Brasil com o Mundo. A História como ciência: conceitos de história. As fontes históricas. Relações da história com as demais ciências. Concepção de tempo como construção cultural e histórica. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental – História (5ª a 8ª). Fontes Históricas; Temporalidades: tempo histórico e tempo cronológico. Descobrimento conquista e colonização das Américas; Expansão marítima de Portugal. A conquista e colonização das terras brasileiras pelos portugueses; A escravidão de trabalhadores vindos da África; economia, sociedade e política no Brasil-Colônia; os jesuítas; Brasil Independente; Brasil Império: reinados, Guerra do Paraguai, economia, cultura e política. Brasil República: República Velha, República Getulista; República Populista. Brasil pós 1964: golpe militar, governo militar,

anistia, a Nova República, Nova Constituição; formação da população do Estado; população indígena; movimento divisionista; atualidades políticas, econômicas e sócio-culturais.

#### PROFESSOR DE GEOGRAFIA (ENSINO FUNDAMENTAL II - DO 6º AO 9º ANO)

A Geografia como conhecimento científico. Aplicações da Geografia. O planeta Terra. Os principais movimentos da Terra. As representações cartográficas. A estrutura interna da Terra. As interações natureza com a sociedade. A questão ambiental. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O relevo terrestre. Os diversos tipos de relevos e solos. Os recursos hídricos e sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos, lagoas e rios. A população mundial, População e meio ambiente. Migrações. As desigualdades sociais. Características do processo de urbanização. Os quilombos e terras indígenas. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. A organização regional do Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. A organização dos poderes no Brasil. A ordem econômica e financeira do Brasil.

### PROFESSOR DE CIÊNCIAS (ENSINO FUNDAMENTAL II - DO 6º AO 9º ANO)

A água, o solo e o ar. Noções da Matéria e Energia. A água – estados e propriedades. Ciclo da Água – O ar composição Química. Ar comprimido e ar rarefeito. Pressão e combustão. O solo: As camadas da terra, rochas e minerais. O Ambiente. Conceito da ecologia. População, comunidade, ecossistema e Biosfera. A Cadeia Alimentar. Equilíbrio e Desequilíbrio. A água, o solo, o ar e a saúde. Os seres vivos: Nocões sobre a origem diversidade e classificação. Os cinco reinos. Nocões sobre evolução dos vertebrados. Características gerais, sistemas e funções. Classificação dos vertebrados. Mamíferos, Aves, Répteis, anfíbios e Peixe. Noções sobre a Evolução dos Invertebrados e características gerais e classificação. Artrópodes; Moluscos; Equinodermos; Anelídeos, Asquelmintos, Platelmintos; Celenterados; Poríferos. Noções sobre a evolução dos vegetais; os grupos vegetais (criptogramas); l as algas e os fungos (características e importância); O reino protista. O reino monera. Associações e adaptações do seres vivos. O homem e os demais seres vivos. O homem: células e tecidos: funções do corpo humano. Digestão. Respiração. Circulação. Exceção. Ossos e músculos. Sistema Nervoso. Órgão do sentido. Reprodução. Os genes. Matéria e Energia: propriedade da matéria. Estados físicos da matéria. Fenômenos físicos e químicos. Medidas e unidades. Átomos: Número e Massa Atômica. Elementos Químicos. Mistura e Soluções. Movimento, repouso e Inércia. Velocidade e Trajetória. Força. Ação e reação. Atrito. Energia Mecânica e Trabalho. Propriedade da luz. Prima e cores. Ondas mecânicas e eletromagnéticas. O som. O calor; sua propagação e dilatação. Corrente elétrica, atração e repulsão. Ímãs. A energia e o homem. Recursos Tecnológicos: (Noções sobre as transformações dos recursos materiais e energéticos).

#### PROFESSOR DE INGLÊS (ENSINO FUNDAMENTAL II - DO 6º AO 9º ANO)

Princípios metodológicos do Ensino da língua Inglesa. Leitura e interpretação de textos autênticos da língua inglesa tais como: jornalísticos e literários; Estrutura e Formação de Palavras: processos de derivação e composição de vocábulos; Antônimos, sinônimos, falsos cognatos; Aspectos morfossintáticos; Substantivos (caso, número, gênero, concordância); Pronomes (classificação, uso, concordância); Adjetivos (classificação, concordância, posição, flexão); Advérbios (classificação, uso, posição na sentença); Conjunções (classificação, uso); Verbos (modo, aspecto, tempos, vozes); Preposições (uso, classificação, combinações nominais e verbais); Discurso direto e indireto; Sintaxe da sentença simples e complexa.

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Atividade Física/Movimento Humano (morfologia, fisiologia, biomecânica); Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motriz, aquisição de Habilidades motoras); Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidade de utilização na ação pedagógica e técnica científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento Humano e

Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, Construtivista); Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Práxia Global e Fina); Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e Desenvolvimento Corporal; Primeiros Socorros; Organização de Eventos; Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Caracterização Geral do Ensino Religioso; eixos organizadores dos conteúdos; culturas e tradições Religiosas; Escrituras Sagradas e/ou tradições orais; Teologias: ritos e etnos; tratamento didático dos conteúdos e pressupostos para avaliação.

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Educação Infantil: objetivos, funções básicas e concepção atual; Teorias da Aprendizagem: Piaget e sua Teoria Psicogenética; Vygotsky: a interação social e o desenvolvimento cognitivo; Os eixos da aprendizagem infantil como o jogo, a linguagem, o ambiente; A ação educativa na educação infantil: currículo, planejamento, avaliação, relatórios, reuniões; A organização das atividades no tempo; A criança de zero a um ano e meio; A criança de um ano e meio a três anos; A criança de três a cinco anos; Aspectos gerais do desenvolvimento infantil; O papel do professor de educação infantil; Ludicidade como dimensão humana; Fundamentos e metodologias da alfabetização. Lei Federal nº 9.394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (Educação Infantil, Níveis e Modalidades de Ensino ) Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, Resolução 01/99 – CNE, Lei Federal nº 8.069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente Livro I: Título I; Título II: arts 7 a 24 e 53 a 69; Livro II: Título V – arts. 131 a 140.

# LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (COMUM PARA PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL II)

Constituição da República Federativa do Brasil Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I – Da Educação Art. 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214; Lei nº 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e outras providências; Lei nº 9.394, de 20/12/1996 – Estabelece as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental- Resolução 02/98 – Ensino Fundamental, Níveis e modalidades de ensino) Lei 11.494/2007 – Estabelece o FUNDEB. Noções sobre a educação; escola e a sociedade. O ensino público fundamental. A qualidade do ensino público. O que o aluno deve aprender; como ensinar; avaliação da aprendizagem; metodologia do ensino; as tendências pedagógicas na educação; planejamento de ensino; projeto pedagógico da escola; os objetivos, conteúdos e métodos do processo de ensino. Avaliação do ensino/aprendizagem; processo de ensino; objetivos, conteúdos e métodos. Educação inclusiva e fracasso escolar; Parâmetros curriculares nacionais.

# ANEXO 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição do Processo Seletivo.	20/01 à 03/02/2010
Pagamento da Taxa Única de Inscrição.	Até o dia 03/02/2010
Divulgação dos Locais da Prova.	Até o dia 04/02/2010
Aplicação das Provas Objetivas	06/02/2010
Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	06/02/2010
Interposição de recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas.	Até o dia 10/02/2010
Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Objetiva.	11/02/2010
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.	12/02/2010

### ANEXO 4 – ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO

CARGO	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃ O
Professor Nível Fundamental I	LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Conhecimento Pedagógico e Legislação)	20	1,5	30
	MATEMÁTICA	05	1,0	05
	CONHECIMENTO LOCAL	05	1,0	05
	TOTAL	40		50
	LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
Professor Nível Fundamental II - Matemática	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Conhecimento Pedagógico e Legislação)	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTO LOCAL	05	1,0	05
	TOTAL			50
	LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
Professor Nível Fundamental II - Português	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Conhecimento Pedagógico e Legislação)	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTO LOCAL	05	1,0	05
	TOTAL	40		50
Professor Nível Fundamental II - Ciências	LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Conhecimento Pedagógico e Legislação)	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTO LOCAL	05	1,0	05
	TOTAL	40		50

	LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
Professor Nível Fundamental II - História	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Conhecimento Pedagógico e Legislação)	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTO LOCAL	05	1,0	05
	LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
Professor Nível	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Conhecimento Pedagógico e Legislação)	20	1,5	30
Fundamental II - Geografia	CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTO LOCAL	05	1,0	05
	TOTAL	40		50
	LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
Professor Nível	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Conhecimento Pedagógico e Legislação)	20	1,5	30
Fundamental II - Inglês	CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTO LOCAL	05	1,0	05
TOTAL		40		50
	LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
Professor Nível	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Conhecimento Pedagógico e Legislação)	20	1,5	30
Fundamental II - Ensino Religioso	CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTO LOCAL	05	1,0	05
	TOTAL	40		50
	LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
Professor de Educação Infantil	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Conhecimento Pedagógico e Legislação)	20	1,5	30
	MATEMÁTICA	05	1,0	05
	CONHECIMENTO LOCAL	05	1,0	05
	TOTAL	40		50
		l .		

Professor Nível I e II – Professor de Educação Fisica	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
	TOTAL	40		50